

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2011

O **Banpará S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados, os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

### Pergunta 1:

#### ESPECIFICAÇÃO ANEXO I ITEM 03

O Edital em epígrafe prevê a seguinte especificação para o objeto licitado:

- Cor: Preta ou Branca pintura sólida original de fábrica;
- Motor: 2.5;
- Potência (CV): 163,0;
- Roda de liga leve R 15;
- Cinto de segurança laterais retrateis de 3 pontos em todos os bancos;
- Ajuste de altura do volante.

O veículo que pretendemos ofertar, a saber, **L200 GL**, possui a seguinte especificação:

- Cor: Preta "Perolizada" ou Branca "Sólida" original de fábrica;
- Motor: 2.477 cm<sup>3</sup>;
- Potência (CV): 141;
- Roda de aço R 16;
- Cintos de segurança dianteiro e traseiro de 3 pontos; Cinto de segurança traseiro; central subabdominal;
- Coluna de direção com regulagem de altura

Considerando que o veículo por nós ofertado atenderá o mesmo **fim a que se destina o objeto da licitação**, solicitamos informar se podemos apresentá-lo com a especificação descrita, do veículo proposto.

**Resposta 1:** Foram feitos ajustes no Termo de Referência com relação à potência e motor dos itens necessários considerando a pesquisa demonstrada no processo e na internet.

### Pergunta 2: PRAZO DE ENTREGA

O subitem **5.2** do Anexo I do Edital prevê que a entrega do veículo deverá ocorrer no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

Entretanto, considerando a logística de entrega de CATALÃO-GO até **Belém/PA**, instalação de acessórios opcionais e demais procedimentos necessários, solicitamos reavaliação do prazo de entrega para **120 (cento e vinte) dias contados do recebimento da Nota de Empenho** e sua conseqüente alteração para melhor adequação e atendimento ao d. órgão.

**Resposta 2:** O prazo de entrega já é um prazo razoável de disponibilidade do mercado e que a administração pode aguardar, desta forma vamos permanecer com esse prazo.

**Pergunta 3:**

**1. DADOS BANCÁRIOS**

Consta no Edital

**20.1 - 20.1** O pagamento será efetuado, conforme item 8 e seus subitens do termo de referencia e exclusivamente por credito em conta-corrente da ADJUDICATARIA/CONTRATADA aberta no BANPARA, conforme art. 2º do Decreto Estadual n.º 877/2008 de 31/03/2008, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação neste certame e observadas as seguintes condições:

d) Apresentação do numero da agencia e conta corrente aberta no Banpará  
cuja abertura, obrigatoriamente devera ser feita no prazo MAXIMO DE ATE  
05 (CINCO DIAS) CONSECUTIVOS CONTADOS DA ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO.

Entendemos que, em se tratando de empresa sediada em outro Estado (no nosso caso, Goiás), o pagamento poderá ser creditado em conta mantida no BANCO DO BRASIL.

**Perguntamos:** Está correto o nosso entendimento?

**Resposta 3:** O entendimento não está correto, devendo o pagamento ser realizado exclusivamente em conta corrente aberta no BANPARÁ, em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n.º 877/2008 de 31/03/2008

**Pergunta 4:**

**VALIDADE DA PROPOSTA**

Está previsto no Edital, subitem 7.7 alínea "b":

b) Prazo de validade, não inferior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação.

Está previsto na Lei 8.666/93:

Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei

§ 3º Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos

Considerando a legislação vigente, entendemos que o prazo de validade da proposta deverá ficar limitado à 60 (sessenta) dias, sendo desconsiderada a exigência do edital, cuja validade se estende até 120 (cento e vinte) dias.

**Perguntamos:** Está correto o nosso entendimento?

**Resposta 4:** O artigo 6º da Lei 10.520/2002, dispõe que: “Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.” Desta feita, deverá ser observado o prazo disposto no edital, de validade da proposta por 120 dias.

**Vera Morgado**  
Pregoeira